SENTENÇA

Processo Digital n°: **0009568-35.2016.8.26.0566**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - IPTU/ Imposto

Predial e Territorial Urbano

Requerente: Marcio R Moraes Masson

Requerido: Fazenda Publica Municipal de Sao Carlos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Tendo em vista o pagamento do débito, JULGO EXTINTO este processo referente ao crédito do requerente em fase de cumprimento de sentença movido por Marcio R Moraes Masson contra Fazenda Publica Municipal de Sao Carlos, com fulcro no art. 924, inciso II do CPC.

Providencie a serventia a extinção e arquivamento dos RPV's (digitais) nos termos do COMUNICADO CG Nº 1299/2017, publicado no DJE de 31/05/2017.

Expeça-se o mandado de levantamento em favor do requerente no valor do depósito de fls. 94/95 do RPV de número 0024698-22.2003.8.26.0566/01, arquivando-se estes, oportunamente.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 08 de janeiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA